



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00015040

Data e Hora de Emissão:
08/03/2022 14:54:38

Código de Verificação:
1TED-NME7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

10.498.504/0001-11

Nome/Razão Social:

IN9 MIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - EPP

Endereço:

Rua Professor Leopoldo Amaral 366 - EDIF EMPRESARIAL - PITUBA

- Salvador - CEP: 41830-494 -

E-mail:

Marcos@in9midia.com

Inscrição Municipal:

309.021/001-86

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Mensalidade do sistema para gerenciamento de TV Corporativa e SGA.

Ref: Software para atendimento com emissão de senhas; Software para TV Corporativa; Software para pesquisa de satisfação.

Contrato N° 153/2019-SGA

Competência: Março de 2022.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$780,00

CNAE:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	780,00	4,26%	33,23	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,77

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 03/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA